



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES

ESTADO DE MINAS GERAIS

R. Cap. Antônio Carlos, 196 – Centro – 37680-000 Telefax (35) 3654-1222

## LEI Nº 1.147 DE 22 DE MARÇO DE 2019

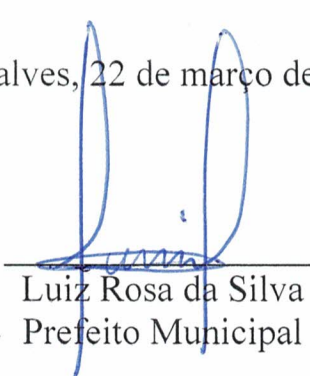
**" CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL  
NOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS DO LEGISLATIVO DE  
GONÇALVES E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS".**

O Povo do Município de Gonçalves, por seus representantes, decreta  
e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica concedida a revisão geral anual nos vencimentos dos servidores públicos do Poder Legislativo da ativa, atualizando-se os vencimentos pelo índice de 7% (sete por cento) sobre os vencimentos básicos atuais nos termos do inciso X, do art.37 da Constituição Federal.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º (primeiro) de janeiro de 2019, revogando todas as disposições em contrário.

Gonçalves, 22 de março de 2019.

  
Luiz Rosa da Silva  
Prefeito Municipal

Câmara Municipal  
de Gonçalves  
PROTOCOLO

22 MAR. 2019

Gonçalves, 10 : 34 hs

Rexneile Simão

PUBLICADO EM 22/03/19  
Lei Municipal  
nº 1028 de 23/05/2013

